LEI Nº. 1.699/73

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE UMA ÀREA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AO "MILIONÁRIO ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar uma àrea de 4.920 m2 (quatro mil novecentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Conselheiro Lafaiete, correspondente a 18 (dezoito) lotes, situados na quadra 17 (dezessete), no Bairro Jardim América ao "MILIONÁRIO ESPORTE CLUBE"

§ ÙNICO - A àrea ora doada será destinada à construção da quadra de futebol de salão, bem como do respectivo ginásio do referido Clube Esportivo.

ART. 2º - Na àrea doada, deverá o mencionado Clube construir suas obras no prazo de 3 (três) anos, iniciando-se a construção dentro de 1 (hum) ano, a contar da data da presente lei.

§ ÙNICO - A Entidade donatária apresentará à Prefeitura o projeto de edificação, que será submetido à apreciação de seu departamento de Obras, para aprovação, dentro do prazo de 6 (seis) mêses, após a lavratura da escritura de doação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da escritura de transferência correrão por conta exclusiva da Entidade donatária.

ART. 4º - A àrea mencionada no artigo 1º. (primeiro) desta lei, ora doada, será revertida ao patrimônio municipal, se não forem satisfeitas as exigências da presente Lei.

ART. 5º - Caso a Entidade donatária paralize suas atividades previstas no parágrafo ùnico do artigo 1º (primeiro), por mais de 2 anos, o terreno doado com suas benfeitorias, reverterão ao patrimônio municipal.

ART. 6º - O terreno doado é gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, atodas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE AGOSTO DE 1973.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal